



**OF.2452/2019 – SEMOS**

Linhares, 29 de novembro de 2019

Ilmº Sr.  
**Ricardo Bonomo Vasconcelos**  
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao OF/GAB/PRES/CML/Nº 01240/2019**  
Referência ao nº 005236/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer, em nome do Vereador **Joel Celestrine**, o recolhimento de entulho e limpeza em áreas situadas nos arredores da empresa Norte Recicla, vimos por meio deste informar que realizamos com regularidade os serviços de recolhimento de entulhos, conforme cronograma que segue anexo.

Não obstante, a demanda será encaminhada à Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, a quem compete realizar vistorias e expedir recomendações e notificações aos proprietários de áreas não edificadas, mantendo-os limpos e livres de lixos e entulhos.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JOÃO CLEBER BIANCHI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

# CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO NOVEMBRO A DEZEMBRO 2019

BAIRROS	NOVEMBRO	DEZEMBRO
AVISO E RESIDENCIAL RIO DOCE	01 e 18	02 e 16
ARAÇÁ E SHELL	04 e 19	03 e 17
NOVO HORIZONTE, JOSE RODRIGUES MACIEL, LAGOA DO MEIO	05 e 20	04 e 18
INTERLAGOS	06, 07 21 e 22	05, 06, 19 e 20
PALMITAL, JARDIM LAGUNA SÃO JOSE, LAGOA PARK	08 e 25	07 e 21
MOVELAR, GAVOTAS, BOA VISTA, FONTE GRANDE, LINHARES V	09 e 26	09 e 23
PLANALTO, NOVA ESPERANÇA	11 e 27	10 e 26
JOCAFÉ, SANTA CRUZ, VILA ISABEL, VILA MARIA, CANIVETE, NOVA BETÂNIA	12 e 28	11 e 27
TRÊS BARRAS, JUPARANA, CONCEIÇÃO, PEROBAS, COLINA	13 e 29	12 e 30
BEBEDOURO RIO QUARTEL	14 e 16	13 e 14
FARIAS GUAXE	30	24
CENTRO	TODAS AS SEXTAS DAS 06h ÀS 08h	

Faça a sua parte!

## Cidade Limpa

### Importante!

- Disponibilize o entulho no dia anterior ao primeiro dia da coleta;
- O resíduo deve ser acomodado em vias públicas, sendo proibido o descarte em calçadas e lotes baldios;
- O não atendimento ao cronograma acarretará em multa, nos termos do código de obras e posturas do município;
- Os resíduos provenientes de construção de edificação, devem ser destinados adequadamente pelo executor da obra. Conforme o disposto no artigo 33 da lei complementar nº 2613/2006;
- Grandes volumes de entulho / inertes, a destinação é de responsabilidade do gerador.



### INFORMAÇÕES:

27 3372-2117  
27 3371-3113

Cidade moderna,  
cidade humana.



Prefeitura  
de Linhares